LEIS ORDINÁRIAS

Lei nº 11.221, de 24 de julho de 2002

(Projeto de lei nº 759, de 2001, do Deputado Reynaldo de Barros Filho - PPB)

Partes vetadas pelo Senhor Governador do Estado e mantidas pela Assembléia Legislativa, do projeto que se transformou na Lei nº 11.221, de 24 de julho de 2002, que dispõe sobre a pesca em águas superficiais de domínio do Estado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, os seguintes dispositivos da Lei nº 11.221, de 24 de julho de 2002, da qual passam a fazer parte integrante:

Artigo 1º - .....

I - pesca amadora aquela praticada em águas de domínio do Estado como lazer ou desporto, sem finalidade comercial, na modalidade catch and release ("pesque e solte"), sem prejuízo do disposto nos §§ 3º, 4º e 6º do artigo 4º;

.....

.....

Artigo 4º - Fica proibida, a partir da edição desta lei, nas águas interiores de domínio do Estado:

I - a pesca com uso de tarrafas, espinheis, redes, covos, arpões, "anzóis de galho" (pindacoema) e quaisquer outras armadilhas que levem ao aprisionamento de pescado;

II - vetado.

§ 1º - Não se compreende entre os aprestos mencionados no inciso I deste artigo o uso de iscas artificiais, ainda que dotadas de garatéias.

§ 2º - Vetado.

§ 3º - O disposto neste artigo não prejudica a captura e transporte de até dois exemplares de peixes pelo pescador amador, quando destinados à alimentação , observadas as restrições do § 5º deste artigo.

§ 4º - Não se submetem ao disposto no parágrafo anterior, podendo ser capturados nas quantidades abaixo discriminadas os peixes da espécie:

1 - Astianax sp (lambaris), Rhamdia Sebae (mandi), Pimelodus Maculatus (manjubinha ou mandiú), Hoplias Malabaricus (traíra), Curimatus Elegans (sagüiru) e Chichlasoma sp (acarás) - 20 (vinte) unidades de cada;

2 - Leporinus sp (piava e piaparas) - 10 (dez) unidades de cada.

.....

Artigo 5º - .....

.....

III - vender, expor à venda, estocar ou deter pescado de origem paulista ou as espécies referidas no § 5º do artigo 4º - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs;

.....

VI - pesca com utilização dos petrechos referidos no inciso I do artigo 4º - multa de 3.000 (três mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs;

.....

§ 2º - Observado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 4º, presume-se o intuito comercial, a simples detenção de mais de dois exemplares de peixes de qualquer espécie.

.....

.....

Artigo 7º - A fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei cabe à polícia.

.....

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 2002

a) WALTER FELDMAN - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 2002.

a) *Auro Augusto Caliman* - Secretário Geral Parlamentar

PAUTA

23 DE AGOSTO DE 2002
118ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) Sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o ítem 3, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno

1ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0533, de 2002, de autoria do deputado Carlão Camargo. Reduz a tarifa de pedágio para usuários costumeiros.

2-Projeto de lei nº 0534, de 2002, de autoria do deputado Carlão Camargo. Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - para aquisição de motocicletas destinadas à entrega e coleta de pequenas cargas (moto-frete).

3-Projeto de lei nº 0535, de 2002, de autoria do deputado Edson Aparecido. Declara de utilidade pública o "Grupo da Terceira Idade Novos Tempos de Presidente Epitácio", naquele Município.

4-Moção nº 0079, de 2002, de autoria da deputada Maria Lúcia Prandi. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de revogar o Decreto 4.333/02, que mantém a exclusão dos terminais da Cosipa e da Ultrafértil da área do Porto Organizado de Santos.

2ª Sessão

1-Projeto de resolução nº 0011, de 2002, de autoria do deputado Sidney Beraldo. Acrescenta parágrafo ao artigo 35 da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre as Comissões de Representações.

2-Projeto de lei nº 0531, de 2002, de autoria do deputado Duarte Nogueira. Dá a denominação de "Prefeito Luiz Bernardo da Fonseca" ao DA 000/305 - dispositivo de entroncamento com a SP-326, no Município de Jaboticabal

3-Projeto de lei nº 0532, de 2002, de autoria do deputado Vaz de Lima. Declara de utilidade pública a "Associação Renascer", em São José do Rio Preto.

4-Moção nº 0078, de 2002, de autoria do deputado Edson Ferrarini. Apela para os Srs. Presidentes da República, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim alterarem a Lei nº 9.610, de 1998 (Lei dos Direitos Autorais), passando a se caracterizar como não-ofensiva aos direitos autorais a reprodução parcial ou integral, de obras esgotadas, para uso privado do copista e sem intuito de lucro.

3ª Sessão

1-Projeto de lei Complementar nº 0032, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre doação de sangue por servidor público.

2-Projeto de lei nº 0528, de 2002, de autoria do deputado Antonio Salim Curiati. Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Buri", naquele Município.

3-Projeto de lei nº 0529, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei nº 4.824, de 1985, que dispõe sobre estágio de estudantes de Direito nas Delegacias de Polícia do Estado.

4-Projeto de lei nº 0530, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Altera o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.321, de 1999, que cria o "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego".

4ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0526, de 2002, de autoria do deputado Valdomiro Lopes. Dispõe sobre a distribuição, gratuita, pelo Poder Executivo do medicamento "PEG Interferon" na rede pública de saúde do Estado.

2-Projeto de lei nº 0527, de 2002, de autoria do deputado Geraldo Vinholi. Declara de utilidade pública a "Fundação Aniz Sabino", em Penápolis.

5ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0516, de 2002, de autoria do deputado Carlão Camargo. Dispõe sobre a instalação e manutenção de "Centro de Informação e Orientação", destinado ao esclarecimento, orientação e recuperação de dependentes químicos.

2-Projeto de lei nº 0517, de 2002, de autoria da deputada Maria do Carmo Piunti. Inclui a modalidade de Kung Fu nos Jogos Regionais do Estado.

3-Projeto de lei nº 0518, de 2002, de autoria do deputado Edmir Chedid. Dispõe sobre medidas para evitar a evasão escolar ou reiteração de faltas injustificadas de criança ou adolescente.

4-Projeto de lei nº 0519, de 2002, de autoria do deputado Petterson Prado. Dispõe sobre a instituição de linha de crédito especial para a aquisição de equipamento emissor de cupons fiscais (ECFs).

5-Projeto de lei nº 0520, de 2002, de autoria do deputado Henrique Pacheco. Altera dispositivos da Lei n.º 10.858, de 2001, que institui meia-entrada para professores da rede pública estadual de ensino em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento.

6-Projeto de lei nº 0521, de 2002, de autoria do deputado Willians Rafael. Cria o Programa de Assistência Médico-Ambulatorial aos portadores da Doença de Parkinson e do Mal de Alzheimer.

7-Projeto de lei nº 0522, de 2002, de autoria do deputado Roque Barbiere. Dá a denominação de "Hallin Rahal" à via de acesso ao Município de Birigüi, localizada no Km 516, 234 da Rodovia SP- 300.

8-Projeto de lei nº 0523, de 2002, de autoria da deputada Mariângela Duarte. Institui o "Dia do Assessor de Comunicação".

9-Projeto de lei nº 0524, de 2002, de autoria da deputada Mariângela Duarte. Declara de utilidade pública a "Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral - A. P. P. C.", em Santos.

10-Projeto de lei nº 0525, de 2002, de autoria da deputada Edir Sales. Inclui as disciplinas de Educação Artística e Educação Física no currículo do ensino especial oferecido pelas escolas estaduais.

11-Moção nº 0076, de 2002, de autoria da deputada Maria Lúcia Prandi. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de revisar os cortes orçamentários, com o imediato desbloqueio das verbas destinadas à construção da Avenida Perimetral do Porto de Santos.

12-Moção nº 0077, de 2002, de autoria da deputada Edir Sales. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de incluir, nos currículos de todos os níveis de ensino, a disciplina "Educação para Inclusão" com planejamento e atividades didáticas adequados às pessoas com necessidades especiais.

ORADORES INSCRITOS

Pequeno Expediente - 23/08/02

1 - CESAR CALLEGARI
2 - ALBERTO CALVO
3 - RAFAEL SILVA
4 - SIDNEY BERALDO
5 - VITOR SAPIENZA
6 - JOSÉ ZICO PRADO
7 - GERALDO VINHOLI
8 - GILBERTO NASCIMENTO
9 - REYNALDO DE BARROS
10 - WILSON MORAIS
11 - MARIÂNGELA DUARTE
12 - PEDRO YVES
13 - JAMIL MURAD
14 - CICERO DE FREITAS
15 - WILLIANS RAFAEL
16 - WADIH HELÚ
17 - LUIS CARLOS GONDIM
18 - CLAURY ALVES SILVA
19 - NIVALDO SANTANA
20 - EDIR SALES
21 - VANDERLEI SIRAQUE
22 - NEWTON BRANDÃO
23 - JOSÉ AUGUSTO
24 - JOSÉ CARLOS STANGARLINI
25 - ALBERTO TURCO LOCO HIAR
26 - EMIDIO DE SOUZA
27 - EDSON FERRARINI
28 - PEDRO MORI
29 - CARLINHOS ALMEIDA
30 - WAGNER LINO
31 - JOSÉ REZENDE
32 - AFANASIO JAZADJI

Grande Expediente - 23/08/02

1 - CÂNDIDO VACCAREZZA (6'24")
2 - PETTERSON PRADO
3 - PEDRO TOBIAS
4 - HENRIQUE PACHECO
5 - EDIR SALES
6 - NELSON SALOMÉ
7 - RENATO SIMÕES
8 - ROBERTO GOUVEIA
9 - GILBERTO NASCIMENTO
10 - CLAURY ALVES SILVA
11 - ALBERTO CALVO
12 - ALBERTO TURCO LOCO HIAR
13 - REYNALDO DE BARROS
14 - NIVALDO SANTANA
15 - CICERO DE FREITAS
16 - CESAR CALLEGARI
17 - TEREZINHA DA PAULINA
18 - AFANASIO JAZADJI
19 - EDSON FERRARINI
20 - JOSÉ REZENDE
21 - MARQUINHO TORTORELLO
22 - JOSÉ CARLOS STANGARLINI
23 - MARIA LÚCIA PRANDI
24 - MARIÂNGELA DUARTE
25 - SALVADOR KHURIYEH
26 - PEDRO MORI
27 - WAGNER LINO
28 - GERALDO VINHOLI
29 - DONISETE BRAGA
30 - LUIS CARLOS GONDIM
31 - LOBBE NETO
32 - MILTON VIEIRA
33 - JOSÉ ZICO PRADO
34 - EDUARDO SOLTUR
35 - WADIH HELÚ
36 - ROBERTO MORAIS
37 - CARLINHOS ALMEIDA
38 - RICARDO TRIPOLI
39 - LUIZ GONZAGA VIEIRA
40 - CÉLIA LEÃO
41 - DUARTE NOGUEIRA
42 - VANDERLEI SIRAQUE
43 - VALDOMIRO LOPES
44 - HAMILTON PEREIRA
45 - EDNA MACEDO
46 - WILSON MORAIS
47 - JAMIL MURAD
48 - NEWTON BRANDÃO
49 - JOSÉ AUGUSTO
50 - EMIDIO DE SOUZA

EXPEDIENTE

22 DE AGOSTO DE 2002
117ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL

N° 1339/2002, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 398/01, da deputada Terezinha da Paulina., Rel. nº 144655/2002

N° 1340/2002, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 54/02, do deputado Renato Simões., Rel. nº 144656/2002

N° 1341/2002, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 97/02, do deputado Cesar Callegari., Rel. nº 144657/2002

N° 1342/2002, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 154/02, da deputada Terezinha da Paulina., Rel. nº 144658/2002

N° 1343/2002, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 165/02, do deputado Edmir Chedid., Rel. nº 144659/2002

CÂMARAS MUNICIPAIS

N° 1945/2002, De Diadema, manifesta apoio aos termos do Requerimento 820/02, da vereadora Helenita Turci, da C. M. de Araraquara., Rel. nº 144636/2002

N° 374/2002, De Ilhabela, encaminhando cópia da Moção 24/02, do vereador Rogério Ribeiro de Sá., Rel. nº 144633/2002

N° 479/2002, De Paraibuna, encaminhando cópia da Moção 38/02, do vereador João Batista de Oliveira., Rel. nº 144632/2002

N° 90/2002, De Santo Expedito, encaminhando cópia da Moção 07/02, do vereador Sérgio Aparecido Rodrigues., Rel. nº 144635/2002

Ofício

Aditamento às declarações a que se refere o Artigo 6º, I da Resolução nº 766, de 16/12/1994 - Código de Ética e Decoro Parlamentar, publicadas no D.A. de 1º/8/2002.

DANIEL MARINS ALESSI - CPF Nº 219.286.068-49
1. Apto Conj. Caxanga - Guarujá-SP - R$ 187.821,86
2. Casa - São Caetano do Sul-SP - R$ 265.967,02
3. Automóvel Vokswagem Passat 1996 - R $0,00
4. Linha Telefônica - R$ 2.849,86
5. Linha Telefônica Comercial - R$3.769,64
6. Linha Telefônica - R$2.849,85
7. Poupança Nossa Caixa Nosso Banco - R$ 1.031,10
8. Poupança Banco do Brasil - R$ 0,00
9. Poupança Banespa - R$ 401,52
10. Conta Corrente Banespa - R$ 0,00
11. Conta Corrente Nossa Caixa Nosso Banco - R$ 2.859,38
12. Conta Corrente Banco do Brasil - R$ 613,03
13. Conta Corrente Banespa - R$ 7.553,17
14. Fundo de Aplicação Nossa Caixa - R$ 0,00

INDICAÇÕES

DONISETE BRAGA

1150/2002

Indica ao Sr. Governador providências visando que o projeto de lei específico da APRM Cotia Guarapiranga seja enviado no menor prazo possível para apreciação e deliberação desta Casa.

EMENDAS

Emenda nº 1, de 2002, ao Projeto de lei Complementar nº 32, de 2002

(SL nº 234, de 2002)

No projeto de lei complementar epigrafado, inclua-se ao Artigo 1° o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual Parágrafo único

"Artigo 1º -

"§ ...-

"§ ...- serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que o servidor se beneficiar com o disposto no "caput" deste artigo.""

Justificativa

Esta emenda visa aperfeiçoar o texto original do projeto, indo ao encontro do pretendido pelo Chefe do Poder Executivo, ao incentivar os servidores públicos a participarem do sublime ato da doação de sangue, oferecendo, em contrapartida, a garantia de que seus direitos funcionais sejam plenamente assegurados.

Sala das Sessões, em 21/8/2002

a) *Campos Machado*

PROPOSTAS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda nº 12, de 2002, à Constituição do Estado de São Paulo

Acrescenta o parágrafo único ao art. 71 da Constituição do Estado de São Paulo

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do § 3.º do artigo 22 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1.º O artigo 71 da Constituição do Estado de São Paulo fica acrescido do parágrafo único seguinte:

"Art.....

Parágrafo único: Os Tribunais de Alçada que dispõe o caput do artigo supra serão instalados preferencialmente nas regiões metropolitanas do Estado de São Paulo."

Art. 2.º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição do Estado de São Paulo prevê em seu art. 71 a instalação de Tribunais de Alçada no interior do Estado, senão vejamos:

"Art. 71 Tribunais de Alçada serão instalados em regiões do interior do Estado, pela forma e nos termos em que dispuser a lei." (grifamos)

A presente Emenda Constitucional visa dar preferência à instalação de Tribunais Regionais de Alçada nas Regiões Metropolitanas já existentes, visto que já possuem delimitação territorial, bem como estrutural governamental.

É importante frisar que o TJ de São Paulo parece comungar com a idéia contida na Emenda em discussão, pois consta no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 (PL n.º 267/2002), no anexo de prioridades e metas 300 - Poder Judiciário, a seguinte previsão: "CRIAR E INSTALAR TRIBUNAIS DE ALÇADA NO INTERIOR DO ESTADO (ART. 71 DA COSNTITUIÇÃO ESTADUAL), INICIANDO-SE PELA REGIÃO DE CAMPINAS." (grifamos)

Assim, contamos com a aprovação da proposição apresentada por parte de nossos Pares, pois, assim agindo, estaremos contribuindo com o aumento da estrutura do Poder Judiciário em regiões do interior do Estado já unificadas estruturalmente, o que acarretará uma melhor prestação jurisdicional a população paulista.

Sala das Sessões, em 21/8/2002

a) *Célia Leão*

Alberto Turco Loco Hiar - Ary Fossen - Campos Machado (apoiamento) *- Celino Cardoso - Cícero de Freitas - Claury Alves Silva - Conte Lopes - Dorival Braga - Edna Macedo* (apoiamento) *- José Augusto - José Carlos Stangarlini - José Rezende - Lobbe Neto - Luis Carlos Gondim* (apoiamento) *- Luiz Gonzaga Vieira - Maria do Carmo Piunti - Mariângela Duarte - Marquinho Tortorello - Nabi Abi Chedid* (apoiamento) *- Nelson Salomé - Newton Brandão - Pedro Mori - Pedro Tobias - Rafael Silva - Reynaldo de Barros* (apoiamento) *- Ricardo Trípoli - Rodolfo Costa e Silva - Rodrigo Garcia* (apoiamento) *- Rosmary Corrêa - Sidney Beraldo - Vanderlei Macris - Vaz de Lima - Wilson Morais.*

Diário Oficial
Estado de São Paulo

LEGISLATIVO
Jornalista Responsável

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS	– (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL	– (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA	– EXEMPLAR DO DIA: R$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 5,14
FILIAIS – CAPITAL	
• JUNTA COMERCIAL	– (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ	– (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº
FILIAIS - INTERIOR	
• ARAÇATUBA	– Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	– Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	– Fone (19) 3236-5354 - Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA	– Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	– Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	– Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	– Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA	– Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503